



2º Congresso de Enfermagem Estética



EDITAL Nº 01/2025/SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS

SELEÇÃO DE TRABALHOS CIENTÍFICOS INSCRITOS NO II CONGRESSO DE ENFERMAGEM ESTÉTICA DO DISTRITO FEDERAL

O Conselho Regional de Enfermagem do Distrito Federal – Coren-DF, entidade fiscalizadora do exercício profissional *ex vi* da Lei nº 5.905, de 12/07/1973, com sede na QD 304 BL E LOTE 09 - Asa Norte, Brasília - DF, 70736-550, apoiada pela Comissão Científica, torna público para conhecimento de quantos possam se interessar, que, na data e horário fixados, estarão procedendo a análise dos documentos para os fins de seleção de trabalhos científicos inscritos no II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal, e de acordo com as regras estabelecidas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital terá por objeto a seleção de trabalhos científicos sobre a temática de Enfermagem Estética inscritos para o II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal, promovido pelo Coren-DF, que ocorrerá nos dias **07 e 08 de novembro de 2025** na cidade de Brasília/DF;

1.2 A seleção dos trabalhos científicos será realizada pela Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal, conforme condições descritas no corpo deste Edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão inscrever trabalhos científicos: Enfermeiros Estetas, Estudantes de Pós-graduação em Enfermagem Estética, Enfermeiros e Estudantes de Graduação em Enfermagem.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1 As inscrições para envio de trabalhos científicos estarão disponíveis a partir do vinte e nove de setembro de dois mil e vinte e cinco até o dia vinte e três de outubro de dois mil e vinte e cinco (**29/09/2025 a 23/10/2025**), admitindo-se prorrogação. A prorrogação deverá ser deliberada pelos membros da Comissão Científica II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;

3.2 A avaliação dos trabalhos deverá ocorrer de vinte e quatro de outubro de dois mil e vinte e cinco a dois de novembro de dois mil e vinte e cinco (**24/10/2025 a 02/11/2025**). Sendo admitida prorrogação a critério da Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;

3.3 A Comissão de Avaliação de Trabalhos Científicos do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal publicará o resultado final de seus trabalhos no dia três de novembro de dois mil e vinte e cinco (**03/11/2025**);

3.4 A exposição dos trabalhos científicos no II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal ocorrerá nos dias sete de novembro de dois mil e vinte e cinco e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco (**07/11/2025 e 08/11/2025**);

3.5 Os trabalhos científicos expostos concorrerão a premiação e serão avaliados pelos membros da Comissão Científica, de acordo com os seguintes critérios: resultados e/ou impactos; profundidade do conteúdo; adequação metodológica e estrutura de elaboração atualidade, originalidade e/ou ineditismo do trabalho; relevância do assunto;

3.6 Os trabalhos deverão ser sobre a temática de Enfermagem Estética e devem ser enviados em forma de resumo simples de acordo com as especificações do formulário de inscrição;



2º Congresso de Enfermagem Estética



3.7 Os trabalhos científicos inscritos serão expostos na modalidade de e-Pôster, em totens eletrônicos ou outro dispositivo eletrônico definido pela comissão científica, durante os dois dias do Congresso;

3.8 Serão premiados os três trabalhos científicos que apresentarem a maior nota, e em caso de empate a Comissão Científica irá realizar uma reunião extraordinária deliberativa para a votação dos três trabalhos com maior impacto para a área de Enfermagem em Estética.

4. DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES DO CONCURSO

- 4.1 O(s) autor (es) do trabalho científico deverão estar inscritos como congressistas no evento;
- 4.2 Os trabalhos científicos deverão obedecer ao tema de Enfermagem em Estética e às normas Vancouver;
- 4.3 A inscrição dos trabalhos científicos que envolvem seres humanos deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, de cópia digitalizada do Parecer de Aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa;
- 4.4 O autor principal do trabalho científico deve concordar na concessão do direito de publicação dos resumos nos Anais do evento, assinando documento formal para este fim.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM

- 5.1 Proporcionar todas as facilidades para que os participantes possam cumprir as etapas do concurso dentro das normas e condições estabelecidas neste edital;
- 5.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os trabalhos entregues em desacordo com as especificações deste edital;
- 5.3 Divulgar os trabalhos científicos no II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal.

6. DO CRONOGRAMA

- 6.1 Envio dos trabalhos: a partir do dia **29/09/2025 até o dia 23/10/2025**. Admitindo-se prorrogação conforme deliberação da Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;
- 6.2 Avaliação dos trabalhos: de **24/10/2025 a 02/11/2025**. Admitindo-se prorrogação conforme deliberação da Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal;
- 6.3 Divulgação dos resultados dos trabalhos científicos para apresentação: dia **03/11/2025**;
- 6.4 Apresentação dos trabalhos científicos no II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal: **07/11/2025 e 08/11/2025**;
- 6.5 Momento de premiação: **08/11/2025**.

7. DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

- 7.1 Os trabalhos científicos inscritos para premiação deverão ser inéditos, não terem sido apresentados em outro evento científicos ou publicados anteriormente em periódicos de enfermagem da área da saúde, ou qualquer outro meio físico ou digital;
- 7.2 Membros da Comissão Científica, bem como vinculados aos Sistemas COREN/COFEN, poderão submeter trabalhos porém, não poderão concorrer a premiação;
- 7.3 Todos os custos para participação no concurso são de responsabilidade dos candidatos (as), sem qualquer ônus para o COREN-DF.

8. NORMAS PARA SUBMISSÃO DOS TRABALHOS

- 8.1 Serão aceitos resumos inéditos, oriundos de: revisão bibliográfica, estudos originais, estudos transversais, estudos de coorte, revisões integrativas e sistemáticas, relatos de experiência, estudos de caso, estudos de múltiplos casos, projetos de intervenção, metanálises, pesquisas documentais e estudos de reflexão;
- 8.2 A qualidade do texto (gramática, ortografia e digitação), bem como as opiniões e conceitos emitidos nos trabalhos



2º Congresso de Enfermagem Estética



são de exclusiva responsabilidade do(s) autor(es);

- 8.3 Os resumos devem ser submetidos em formato pptx. Estudos enviados em PDF, Microsoft Word® ou em formato completo não serão aceitos;
- 8.4 O texto do resumo deverá ser organizado no formato do template disponibilizado no endereço eletrônico do COREN-DF: <https://www.coren-df.gov.br/site/> para submissão de trabalho científico, elaborado com o máximo de 350 palavras, não incluídas as referências bibliográficas e descritores;
- 8.5 O texto deverá ser escrito com fonte Arial, tamanho 36 para o título, e tamanho 24 para o texto, descritores e referências; respeitando as Normas Vancouver;
- 8.6 Deve-se apresentar de 03 (três) a 05 (cinco) Descritores em Ciências da Saúde (DeCS).
- 8.7 Estudos sem referências bibliográficas não serão aceitos;
- 8.8 O resumo deve ser estruturado em: Título, identificação dos autores (nome completo e e-mail), Introdução, Objetivo, Método, Resultados e Discussão, Conclusão, Descritores, e Referências;
- 8.9 Não serão aceitos resumos com figuras, fotos, tabelas, gráficos e quadros.

9. NORMAS PARA APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS

- 9.1 Os estudos deverão ser apresentados em formato e-pôster elaborado no modelo que será disponibilizado pela Comissão Científica após a avaliação de submissão e aprovação;
- 9.2 A Apresentação ocorrerá de forma concomitante às atividades do Congresso e para a Comissão Científica em período e horário determinado;
- 9.3 Não serão apresentados estudos que foram negados na avaliação e que não fazem parte da lista de aprovados;
- 9.4 E-pôster encaminhado fora do padrão ou com tamanhos diferentes do estabelecidos, não serão apresentados.

10. DA PREMIAÇÃO

- 10.1 Serão premiados os 03 (três) melhores Trabalhos científicos avaliados pela Comissão Científica;
- 10.2 Na sessão de encerramento do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal será realizada a premiação, momento em que cada um dos três autores receberão uma placa com a identificação do mérito e um brinde;
- 10.3 Os autores premiados serão chamados nominalmente, sendo divulgado o título do trabalho, o relator, o local de origem e a instituição ao qual está vinculado.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1 A inscrição no concurso implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste edital;
- 11.2 Os resultados e comunicados deste concurso serão publicados no endereço eletrônico do COREN-DF: <https://www.coren-df.gov.br/site/> Todos os candidatos são responsáveis pela autoria e conteúdo do trabalho encaminhado, não cabendo qualquer responsabilidade legal ao COREN-DF por eventuais infringências aos direitos autorais de terceiros;
- 11.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Científica do II Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal.



2º Congresso de Enfermagem Estética



ANEXO I - DECLARAÇÃO DE ORIGINALIDADE E INEDITISMO (DEVE SER PREENCHIDA PELO AUTOR PRINCIPAL DO TRABALHO)

Eu, _____, inscrito no II Congresso de Enfermagem Estética do
Distrito Federal, _____ número de _____ inscrição
_____. CPF: _____ Endereço: _____ E-
mail: _____ Telefone para contato (com DDD): _____, autor(a) do trabalho
científico intitulado:

_____ apresentado durante o II
Congresso de Enfermagem Estética do Distrito Federal, realizado durante os dias 07/11/2025 e 08/11/2025, na cidade de
Brasília/DF, declaro, em nome de todos os autores, a concessão de Direitos Autorais, bem como autorização para publicação de
artigo, assegurando sua originalidade e ineditismo. Assevero para quaisquer fins, que sou responsável pelo seu conteúdo.

Brasília, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do autor do Trabalho